



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 589/2007

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 14.867

Folha N.º 21

Em 15 / 11 / 2007

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), na seguinte dotação.

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100692.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 10%

FONTE: 01103 – 10% Transferências Constitucionais educação/ 5% Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 22.000,00

06001:1236100692.056 – Manutenção do FUNDEB demais despesas 40%

FONTE: 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 17.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 39.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100692.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 10%

FONTE: 01103 – 10% Transferências Constitucionais educação/ 5% Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$- 22.000,00

06001:1236100692.056 – Manutenção do FUNDEB demais despesas 40%

FONTE: 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS DE CAPITAL

330000:- INVESTIMENTOS

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$- 17.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE (14/11/2007)


TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal